



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL SENAC-AR/RN
CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

ATA RETIFICATIVA DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

Às **dezessete** horas do dia **cinco de janeiro** do ano de dois mil e dezesseis, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se, a pedido da Presidente da Comissão Especial de Licitação, a fim de tratar sobre a retificação da Ata da sessão da CEL lavrada no dia dezessete de dezembro de dois mil e quinze, no que diz respeito a indicação errônea do número de uma Certidão de Acervo técnico apresentada pela empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, caracterizando, nesse sentido, vício material que deve ser sanado, em respeito à regularidade do processo licitatório.

A Presidente informou que houve um erro na transcrição do número da CAT indicada para o Item 04 (Projeto de fundações em área de construção de 900,00m² e contenções em área de implantação de 700,00m²) pela empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, item que deu causa a sua inabilitação.

Registre-se que tal equívoco só foi percebido após a apresentação do Recurso pela empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** e pela solicitação de vistas do processo pela empresa **GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** intencionada em contrarrazoar.

Registre-se também que a análise feita pela Comissão Especial decaiu sobre a CAT indicada pela licitante, qual seja, a CAT nº BA20140001134 e seu Atestado de Capacidade Técnica.

Conforme consta nos autos do processo, fato de fácil percepção, a licitante apresentou como Acervo do profissional José Carlos da Rocha (f. 25) para o **item 04 a CAT nº BA20140001134 e não** a CAT nº 1657/2008-CREA-BA consignada na Ata de julgamento da CEL.

Assim, por entender que tal equívoco deve ser saneado, a Comissão Especial de Licitação, decidiu retificar a ata exarada no dia 17/12/2015, "ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA Nº 007/2015 | SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" no tocante a indicação da CAT indicada para o item 04, quando da análise da qualificação técnica da empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, então, **onde LEU-SE:** "[...] A CAT nº 1657/2008-CREA-BA [...]" - **LEIA-SE:** "[...] A CAT nº BA20140001134 CREA-BA [...]".



Destaque-se, por oportuno, que nada mais do documento supracitado foi alterado e, que conforme decisão da Comissão, após divulgação desta Ata retificadora, fica reaberto o prazo para manifestação recursal somente no que tange a inabilitação da empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Nada mais havendo a registrar, a Comissão consigna que esta Ata instruirá o processo licitatório juntamente com os demais documentos probatórios e será encaminhada a todos os licitantes para surtir os efeitos cabíveis, sendo lida em voz alta por seus membros presentes que assinam e confirmam sua validade.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão Especial de
Licitação
OAB/RN nº 14035

Isaac Nilton de Sousa
Membro da Comissão Especial de Licitação
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro no MTEP nº 1077

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão Especial de
Licitação, em substituição
OAB/RN nº 12495-B

Margarida Maria Araújo Agripino e Silva
Membro da Comissão Especial de Licitação
CREA/RN nº 2953-D